



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

MOÇÃO Nº 2-7-2-7 (REPÚDIO)



CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, em *live* realizada em rede social, proferiu declarações públicas com ataques diretos e generalizados aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal exercem suas funções com legalidade, profissionalismo, dedicação e estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, não podendo ser expostos a julgamentos públicos ou desqualificação institucional;

CONSIDERANDO que a conduta adotada pelo Chefe do Poder Executivo afronta os princípios da urbanidade, moralidade, impessoalidade e respeito institucional, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a independência e harmonia entre os Poderes constituem fundamento do Estado Democrático de Direito, conforme dispõe o art. 2º da Constituição Federal, sendo incompatível com esse princípio a utilização de redes sociais para ataques a outro Poder constituído;

CONSIDERANDO que os servidores públicos não podem ser utilizados como instrumento de disputas políticas ou institucionais, tampouco submetidos a exposição vexatória, intimidação ou desmoralização pública, especialmente quando não dispõem de meios equivalentes de defesa;

CONSIDERANDO que eventuais divergências administrativas ou institucionais devem ser tratadas pelos canais legais, formais e institucionais adequados, e não por manifestações públicas que fragilizam a confiança da população nas instituições;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe a esta Casa Legislativa defender a dignidade de seus servidores, zelar pelo respeito institucional e preservar o regular funcionamento do Poder Legislativo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta seu veemente **REPÚDIO** às declarações proferidas pelo Prefeito Municipal em *live* realizada em rede social, por atingirem de forma indevida os servidores da Câmara Municipal, reafirmando seu apoio, respeito e reconhecimento ao trabalho desempenhado por esses profissionais.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Reitera-se a necessidade de que o Chefe do Poder Executivo observe o dever de respeito institucional, a responsabilidade no uso de meios de comunicação público e privado e a preservação da harmonia entre os Poderes, em benefício ao interesse público e à democracia local.

Campo Limpo Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BIZETTO
Vereador